



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2022

- ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais e equipamentos esportivos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – Aro de Basquete					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aro de basquete	Basquete	Aro de basquete 180°, marca Pequita, anel multidirecional tipo breakaway, padrão para o super sam, sam 325 e sam 245, padrão de competição de alta classe FIBA, mecanismo de travação positivo ajustável, o aro rompe tanto na frente como lateralmente, sem ganchos para fixar a rede.	Par	2

LOTE 2 – Bolas de Basquete					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bola - Masculino	Basquete	Caixa com 30 bolas da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF Elite 7 - masculina	Caixa	1
2	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover IX	Basquete	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100 % microfibra, circunferência de aproximada de 74,9 a 78 cm, Câmara feita com borracha butílica, peso aproximado de 567 a 650 g, com o miolo removível. Caixa com 6 bolas.	Caixa	6



LOTE 3 – Barreiras de Salto Ajustáveis

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Barreiras de Salto Ajustáveis	Basquete	Kit 4 Barreiras de Salto Ajustáveis em 4 Níveis: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Fabricadas em PVC.	Kit	1

LOTE 4 – Bola de Pilates

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Bola de Pilates Extra Grande	Basquete	Bola de Pilates: diâmetro: 85cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila.	Unidade	1
2	Utensílios de Treinamento Bola de Pilates Grande	Basquete	Bola de Pilates: diâmetro: 75cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila.	Unidade	1
3	Utensílios de Treinamento Bola de Pilates Média	Basquete	Bola de Pilates: diâmetro: 65cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila.	Unidade	1

LOTE 5 – Caixa de Salto Regulável

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Caixa de saltos acolchoada e regulável	Basquete	Caixa de salto regulável para treinamento pliométrico. Feitas em madeira naval com bordas arredondadas. Revestimento em EVA de 10mm de Alta Densidade e Capa de Capota Marítima Ultra Resistente. Opções de ajuste de 50cm, 60cm e 75cm de altura.	Unidade	3



LOTE 6 – Cinto de Tração Duplo					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Cinto de tração duplo	Basquete	Cinto de tração duplo revestido em nylon e tecido aerado, ajustado por velcro, composto por elásticos de intensidade média, com sistema externo de alongamento limitado, usado para trabalhos de ganho força e resistência muscular.	Unidade	6

LOTE 7 – Colchonete					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Colchonete	Basquete	Colchonete EVA para ginástica, dimensões: 0,50m x 1,0 m x 20 mm	Unidade	15

LOTE 8 – Cone Tartaruga					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Cone tartaruga	Basquete	Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. Cada cone medindo 5 cm de altura, 19 cm de diâmetro da base	Unidade	15

LOTE 9 – Corda de Pular					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Corda de pular	Basquete	Corda de pular feita de aço coberto com pvc e alumínio com rolamento com comprimento de 3m.	Unidade	6



LOTE 10 – Disco de Equilíbrio					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Disco de equilíbrio	Basquete	Disco de Equilíbrio - confeccionado em Plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.	Unidade	5

LOTE 11 – Escada de coordenação					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Escada de coordenação	Basquete	Escada de coordenação de 9 espaços, A Prova d'água, Trava que facilite o recolhimento e a montagem da escada, fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio, com bolsa de transporte. Comprimentos: 4,20m, Largura: 0,5m, Largura da Fita: 3,5cm, Espaços: 9.	Unidade	2

LOTE 12 – Medicine Ball					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Medicine ball 2 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 2 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
2	Utensílios de Treinamento - Medicine ball 4 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 4 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
3	Utensílios de Treinamento Medicine ball 6 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 6 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
4	Utensílios de Treinamento Medicine ball 8 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 8 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
5	Utensílios de Treinamento Medicine ball 10 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na	Unidade	1



			costura.		
6	Utensílios de Treinamento - Medicine ball 12 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 12 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
7	Utensílios de Treinamento - Medicine ball 14 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 14 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
8	Utensílios de Treinamento Medicine ball 16 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 16 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
9	Utensílios de Treinamento - Medicine ball 18 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 18 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1
10	Utensílios de Treinamento - Medicine ball 20 Kg	Basquete	Medicine Ball/ Wall Ball de 20 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	1

LOTE 13 – Mini Trampolim

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento - Mini Trampolim	Basquete	Mini trampolim 32 molas confeccionado em ferro com suporte de segurança, 5 pés com ponteira em pvc anti-derrapante e lona em tecido Sanet.	Unidade	5

LOTE 14 – Faixas Elásticas

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento - Minibands elásticas	Basquete	Conjunto de Mini Faixas de Exercício é composto por três mini faixas elásticas em forma de anel, com intensidades diferentes. Feitas de Borracha Termoplástica (TPE).	Conjunto	5
2	Utensílios de Treinamento - Superbands elásticas	Basquete	O Conjunto de Mini Faixas de Exercício é composto por três superbands, com intensidades diferentes. Feitas em Látex de Alta Resistência	Conjunto	5



LOTE 15 – Roda de Abdominal

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Roda de abdominal	Basquete	Roda de exercício abdominal composta por barra de ferro e roda de plástico ABS com borracha.	Unidade	3

LOTE 16 – Rolo de Liberação Miofascial

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Rolo de liberação miofascial	Basquete	Rolo de liberação miofascial confeccionado em EVA e PVC com aproximadamente 33 cm de comprimento.	Unidade	4

LOTE 17 – Fita de Suspensão

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de Treinamento Fita de Suspensão	Basquete	Fita de suspensão de uso funcional de aproximadamente 3m x 25mm e fabricada em 100% de poliéster.	Unidade	3

LOTE 18 – Bandagem em Espuma

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de tratamento Bandagem em espuma Cramer	Basquete	Rolo de bandagem em espuma Cramer. Rolo de tamanho: 6 cm x 27 m	Rolo	40

LOTE 19 – Bandagem Elástica

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE
------	--------------------------------	------------	-------------------------	------------	------------



1				MEDIDA	
	Utensílios de tratamento - Bandagem elástica Cohere	Basquete	Rolo de bandagem elástica autoadesiva cohere 5 cm x 5 m na cor bege.	Rolo	30

LOTE 20 – Bandagem Rígida

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de tratamento Bandagem Rígida Adesiva Athletic Tape - Cramer 950 Porous Tape	Basquete	Rolo de bandagem rígida adesiva athletic Tape - Cramer 950 Poulos Tape. tamanho: 4 cm x 13 m	Rolo	50

LOTE 21 – Bolsa de Gelo

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de tratamento Bolsa de gelo com suporte grande	Basquete	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo. Tamanho: 26 cm de diâmetro (bolsa) - 108 cm de comprimento (suporte em neoprene)	Unidade	6

LOTE 22 – Bobina Plástica

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Utensílios de tratamento - Bobina Plástica de filme PVC	Basquete	Rolo de plástico filme PVC 40 cm X 1000 m	Unidade	10



LOTE 23 – Uniformes					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Uniforme de Jogo	Basquete	<p>Conjunto de Uniforme de Jogo composto por: Camisa, Calção e Meia Cano Alto. Camisas de jogo SEM manga. Tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Abertura mais cavada nos braços, conforme necessidade da modalidade Basquete. Calção de jogo: calção masculino para jogo. Peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial.</p> <p>Meia de jogo: pares de meia cano alto. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e shorts. Tamanhos podem variar do tamanho P ao tamanho G da grade adulta.</p> <p>- 28 conjuntos de cor branca com detalhes em vermelho Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm</p> <p>- 28 conjuntos de cor vermelha com detalhes em branco Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm</p>	Conjunto	56
2	Uniforme Camisa de aquecimento	Basquete	<p>Camiseta de aquecimento meia manga confeccionadas em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camiseta. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p> <p>Uniforme com tecido branco, com detalhes em vermelho. Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm</p>	Unidade	28
3	Uniforme Colete para treino	Basquete	<p>Coletes para treino fabricado 100% em Poliéster. Tamanho P a GG. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no colete. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p> <p>Tecido em cor laranja com detalhes em branco. Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm</p>	Unidade	28



4	Uniforme Comissão Técnica	Basquete	Camisa manga curta com gola 'V' ou redonda no tecido Savana Barein, Dry Fit, serigrafada, Bermuda Tactel, Dry fit, serigrafada. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube Uniforme com tecido cinza, com detalhes em vermelho. Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm	Conjunto	7
5	Uniforme Comissão Técnica - jogo	Basquete	Camisa polo meia manga confeccionada 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camisa, calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Uniforme com camisa tecido cinza, com detalhes em vermelho. e calça preta. Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm	Conjunto	7
6	Uniforme Comissão Técnica - treino	Basquete	Camiseta meia manga confeccionadas em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camiseta, bermuda fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, bolso nas laterais com zíper. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Uniforme com tecido branco, com detalhes em vermelho. Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm	Conjunto	7
7	Uniforme Conjunto de agasalhos atletas e comissão técnica	Basquete	Agasalho masculino composto por jaqueta com zíper e bolsos laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. - 28 casacos de cor vermelha e calça de cor preta Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm - 7 casacos de cor preta e calças de cor vermelha Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm	Conjunto	35
8	Uniforme Conjunto de moletom atletas e comissão técnica	Basquete	Moletom masculino composto por moletom com capuz e laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Conjunto de uniformes cinza mescla, com detalhes em preto e vermelho	Conjunto	35



		Logo do clube com 7,00cm x 9,00cm Logo do CBC com 3,00cm x 9,00cm Demais logos com 19cm x 7cm		
--	--	---	--	--

LOTE 24 – Rede Aro de Basquete					
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Rede para aro de basquete	Basquete	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possui 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas.	Par	2

1.2. A aquisição foi dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, facultando-se ao Proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens agrupados em lotes foram assim organizados por apresentarem semelhança técnica entre si, de modo a permitir que o certame atinja ao objetivo da aquisição de uniformes e kits padronizados nos moldes da instituição, por um processo de fabricação e montagem padrão de um mesmo fornecedor, algo que não se mostra possível caso haja mais de um vencedor para os respectivos lotes.

1.5. Conforme determinado no projeto aprovado pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), os materiais esportivos constantes no **LOTES 2, 18, 19 e 20** são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação da modalidade esportiva indicada e **não podem ser substituídos por produtos similares.**

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC** no âmbito do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas.**



2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO CBC – REM**, aprovado pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020** – ambos disponíveis no endereço eletrônico https://www.cbclubes.org.br/upload_arquivos/202012/2020120373205001607720288.pdf – para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Subsidiariamente, naquilo em que o Regulamento for omissivo, aplica-se a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que a regulamenta, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o **Caxias do Sul Basquete Associação Esportiva e Recreativa** e o **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, oriunda do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas**, publicado por aquele Comitê.

3.2 O Ato Convocatório nº 09/2020 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações do referido Ato Convocatório nº 09/2020 encontram amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que os recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, inserindo a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições esportivas.

3.6 De acordo com o Programa de Formação de Atletas, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09/2020, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos



disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a **aquisição dos equipamentos esportivos** discriminados no **Item 1.1 deste Termo de Referência**, tendo em vista a atual necessidade do **CAXIAS DO SUL BASQUETE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA** em promover a permanente atualização/modernização do seu parque esportivo, proporcionando a continuidade na formação de excelência dos atletas que, por meio da oferta de equipamentos e materiais esportivos apropriados, em quantidade suficiente, têm viabilizada a sua evolução por meio da participação intensiva nas competições esportivas, sempre observados os termos do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O **PRAZO DE ENTREGA** dos bens, contados da assinatura do Termo de Contrato será de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do Termo de Contrato.

4.2 Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser entregues, diretamente para o Clube, no seguinte endereço:

GINÁSIO DO SESI - R. Ciro de Lavra Pinto, 818, Interlagos, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-140.

4.3 **Os equipamentos deverão ser entregues APTOS PARA USO e em plena funcionalidade.**

4.4 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e da constatação de sua aptidão para o uso e pleno funcionamento, com a consequente aceitação mediante Termo



de Recebimento.

4.6.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes neste Termo de Referência,



acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) Marca
- b) Fabricante
- c) Modelo
- d) Procedência
- e) Prazo de Garantia (não inferior a 12 meses)
- f) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 22/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

6.1.1.1 Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do *Manual do Usuário*, com uma versão em português, e da relação da *Rede de Assistência Técnica Autorizada*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

6.1.6. Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;

6.1.7. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;

6.1.8. Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.1.9. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas,



seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.1.10 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;

6.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO



- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, **exclusivamente** através de transferência bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, no momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos, aptos para uso e em plena funcionalidade.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, ocorrendo a quitação integral somente após o recebimento definitivo dos bens.**
- 10.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração a CONTRATADA que:
- 13.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia de execução ou dos pagamentos a serem efetuados, conforme o caso.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.



13.6.1 No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

13.7 Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O representante legal do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Para os seguintes LOTES serão exigidas AMOSTRAS para a análise da conformidade da proposta com os requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE 23 (Uniformes)

14.1.1 Para os demais LOTES, cuja compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 7.4.1 do Edital, o Pregoeiro poderá exigir que o Proponente classificado em primeiro lugar também apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.2 Por **meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes.

14.1.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro para a entrega da AMOSTRA poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação escrita e justificada do Proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.2 **Serão avaliados os aspectos e padrões relacionados à composição do tecido, cor e tamanho das amostras.**

14.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Proponente será recusada.



- 14.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação da que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
- 14.6 Os exemplares colocados à disposição do Clube serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando qualquer direito a ressarcimento.
- 14.7 Após a divulgação do resultado final da aquisição, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Proponentes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Clube, sem direito a ressarcimento.
- 14.8 Os Proponentes deverão colocar à disposição do Clube todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.9 A GRADE FINAL DE TAMANHOS será disponibilizada no ato da assinatura do contrato.

Caxias do Sul | RS, 30 de março de 2022.

BRUNO BEDIN TRONCA
Presidente